



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 353/2014

Garça, 24 de abril de 2014.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 022/2014

Senhor Presidente,

Projeto considerado Objeto de  
deliberação.  
Garça, 24 de 04 de 2014  
PRESIDENTE

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 022/2014, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 16, Quadra "H" (Rua Adolpho Zambone n.º 81), do Bairro "Jardim Morada do Sol", para uso residencial ou misto "residencial e comercial".

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária do imóvel, para que possa instalar no local uma empresa com atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.

Como a Administração Municipal não vê nenhum inconveniente em se permitir à utilização do imóvel na forma pretendida, conforme parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como pela "Declaração de Comprometimento" (evitar perturbação de sossego), assinada pela proprietária do imóvel, decidimos atender à solicitação da interessada, nos moldes da Lei Municipal n.º 3.639/2003 e da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
JOSE ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**FRANCISCO NICOLA CEREBINO CRISTÓFORO JÚNIOR**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA

Câmara Municipal de Garça  
www.cmgarca.sp.gov.br



Protocolo N.º 39813  
28/04/2014 14:22:27

Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 022/2014

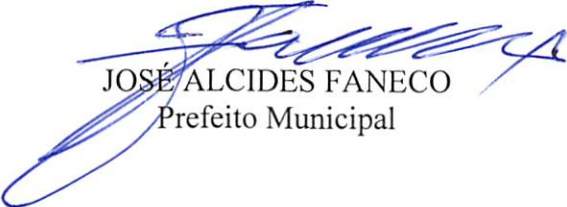
ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 16, QUADRA “H”, DO  
BAIRRO “JARDIM MORADA DO SOL”

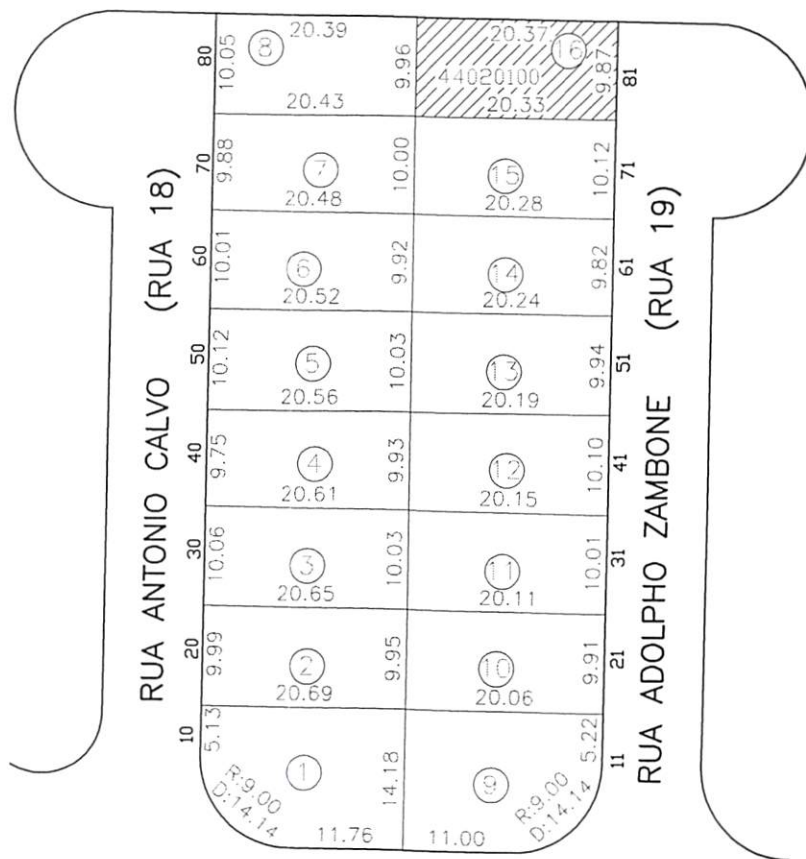
A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a natureza da destinação do lote 16, Quadra “H” (Rua Adolpho Zambone nº 81), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso residencial ou misto “residencial e comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de abril de 2014.

  
JOSÉ ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal



RUA ARMANDO AVELINO DE SOUZA (RUA 4)

SISTEMA DE LAZER 9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO:  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL:  
RUA Adolfo Zamboni, 81  
Lote 16 - Quadra "H" - Bairro Jardim Morada do Sol  
A= 9,87 X 20,33 X 9,96 X 20,37 = 201,58m<sup>2</sup>

*Roberta Simões Masuoka*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A50608-7

DATA:  
24/04/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

## RELATÓRIO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Processo nº. 00354 de 08 de Janeiro de 2.014.

Interessado: EVANILDE CORDEIRO DOS SANTOS

Local...: R/ Adolfo Zambone nº. 81-quadra H lote 16 – cadastro - 44020100

Atividade: Comércio de Bar

Bairro...: Morada do Sol.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, juntamente com o Departamento de Fiscalização, em cumprimento da Lei 3639 de 06 de março de 2003 e Decreto 6040 de 14 de março de 2003, realizou vistoria no local acima indicado e fez as seguintes constatações e conclusão:


### RELATÓRIO:

Conforme pedido do requerente e vistoria no local, constatamos que se trata de pedido de estudo para transformação do lote 16, da quadra H do bairro Jardim Morada do Sol, de residencial para uso misto, comercial e residencial e que o requerente apresentou declaração dos vizinhos (cópia juntada) os quais não se opõem com relação ao pedido neste...

### CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, concluímos que se trata de pedido para transformação do lote 16, da quadra H do bairro Jardim Morada do Sol, de residencial para uso misto, comercial e residencial e que o requerente apresentou declaração dos vizinhos os quais não se opõem com relação ao pedido neste. Assim sendo somos favoráveis ao **ATENDIMENTO** do pedido, desde que o mesmo apresente juntamente com a documentação exigida, uma declaração se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego publico, tais como: poluição sonora e ambiental, barulhos de qualquer espécie, e também não permitir o estacionamento de veículos com som ligado defronte ao estabelecimento, bem como não utilizar o passeio e via publica com material ou equipamentos que venha obstruir o mesmo e também não efetuar a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, e estar de acordo com as normas e legislação vigentes da vigilância sanitária, corpo de bombeiros, saae e outros.

Garça, 21 de janeiro de 2.014.

  
Maria A. Vasco Silva  
Fiscal de Posturas

  
Marcos Roberto Pellate  
Diretor Depto. Fiscalização de Posturas

  
Pedro José Frasson  
Secr. Munic. de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano

# DECLARAÇÃO

Eu EVANILDE CORDEIRO DOS SANTOS, proprietária do imóvel onde será construído um comercio destinado a bar localizado na Rua Adolfo Zambone nº. 81, quadra H lote 16 cadastrado nesta prefeitura nº. 44020100 Bairro: Jardim Morada do Sol. **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego aos vizinhos do comércio acima citado.

DECLARO, ainda que o local acima citado seja utilizado exclusivamente para a atividade indicada, e também evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público tais como: poluição sonora, utilização de equipamentos sonoros, barulho de qualquer espécie, em conformidade com a **Lei 3878/2005**, bem como não utilizar o passeio e via publica para deposito de quaisquer materiais, não permitir o estacionamento de veículos com sons ligados defronte o estabelecimento, não efetuar a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade e também estar de acordo com as normas e legislação vigentes da vigilância sanitária, corpo de bombeiros, saae e outros.

DECLARO, por fim estar ciente de que vindo a ser constatado qualquer ocorrência de perturbação do sossego público, estarei sujeito a punições conforme regulamento e legislação vigente.

Por ser verdade firmo, a presente declaração em 03 (três) vias de igual teor, com firma reconhecida.

Garça, 21 de janeiro de 2014



*Evânilde Cordeiro dos Santos*

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP  
Carrollina Helena Sartori - Tabellã  
Rua Minas Gerais, 185 - Centro - Garça - SP - CEP 17.400-000 - Fone/Fax: (14) 3471-0309


Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de :  
EVANILDE CORDEIRO DOS SANTOS-----  
em documento SEM VALOR ECONOMICO e dou fé. Em test da verdade.  
GARÇA, 24 de Janeiro de 2014

JULIA FOGAÇA GONÇALVES - ESCRIVENTE  
R\$4,50 ATENDENTE:24

COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

0330AA093148

FIRMA 1

 Julia Fogaça Gonçalves  
Escrivente



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº. 32/2014. PARECER Nº. 35/2014.

### Relatório

O Projeto de Lei nº 32/2013 de iniciativa do Prefeito Municipal objetiva obter autorização legislativa para alterar a natureza de utilização do lote 16, Quadra "H" (Rua Adolpho Zambone nº 81), do Bairro "Jardim Morada do Sol", para uso residencial ou misto "residencial e comercial".

O projeto foi motivado por solicitação proprietária do imóvel, para que possa instalar no local uma empresa com atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.

A Administração Municipal, conforme se constata na justificativa ao projeto, não vê nenhum inconveniente em se permitir à utilização do imóvel na forma pretendida, amparada que está no parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como pela "Declaração de Comprometimento" (evitar perturbação de sossego), assinada pela proprietária do imóvel.

### Voto

Trata-se de matéria de natureza legislativa, conforme o disposto no artigo 16, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 57, parágrafo único, inciso I do mesmo diploma legal.

Portanto, não encontramos nada em contrário quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, votamos de igual maneira.

É o parecer.

S. das Comissões, 7 de maio de 2014.

Lineu Guimarães Filho  
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

Lineu Guimarães Filho  
Presidente

Julio Marcondes de Moura Filho  
Vice Presidente

Antonio Franco dos Santos "Bacana"  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 32/2014 - PARECER Nº 6/2014

### Relatório

Por meio do Projeto de Lei nº 74/12, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal está solicitando autorização legislativa alterar a da natureza de utilização do lote 16, Quadra "H" (Rua Adolpho Zambone nº 81), do Bairro "Jardim Morada do Sol", para uso residencial ou misto "residencial e comercial".

Trata-se de atendimento ao pedido formalizado pela proprietária do imóvel, para que possa instalar no local uma empresa com atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.

Quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais a douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação já se manifestou favoravelmente.

### Voto do Relator

De nossa parte, não temos nada a opor ao projeto, uma vez que o mesmo apresenta as formalidades técnicas necessárias, a saber: o croqui da área, Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Declaração de Comprometimento (evitar perturbação de sossego), assinada pela proprietária do imóvel.

Pela aprovação.

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação.

É o parecer.

S. Comissões, 9 de maio de 2014.

Ademar Salvador

Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, realizada nesta data.

Ademar Salvador

Presidente

Valdemar Zimiani  
Vice Presidente

Luizinho Barbeiro  
Secretário





# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

## VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei 32/14, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo \_\_\_ do inciso \_\_\_ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 2ª VOTAÇÃO NOMINAL na 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

| VEREADOR                              | VOTAÇÃO GLOBAL                      |                          | VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                       | SIM                                 | NÃO                      | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  | SIM/NÃO                  |                          |
| 1. Adamir Maurício de Barros          | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2. Ademar Salvador                    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3. Antônio Franco dos Santos "Bacana" | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4. Eli da Eligás                      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5. José Ap. da Silva "Zelito"         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6. Júlio Marcondes de Moura Filho     | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7. Lineu Guimarães Filho              | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8. Luizinho Barbeiro                  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9. Patrícia Morato Marangão           | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 10. Paulo André Faneco                | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 11. Valdemar Zimiani                  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 12. Vanderlei Ferreira                | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 13. FRANCISCO CRISTÓFORO JÚNIOR       | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

RESULTADO:

REJEITADO POR  UNANIMIDADE  MAIORIA DE VOTOS  INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

APROVADO POR  UNANIMIDADE  MAIORIA DE VOTOS  INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 12 de maio de 2014

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo \_\_\_, inciso \_\_\_ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da  maioria absoluta /  maioria qualificada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

AUTÓGRAFO Nº 028/2014  
PROJETO DE LEI Nº CM 032/2014

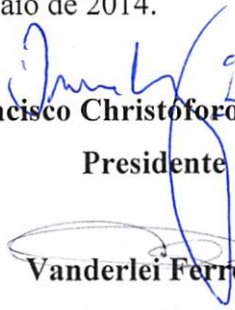
## ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 16, QUADRA “H”, DO BAIRRO “JARDIM MORADA DO SOL”

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a natureza da destinação do lote 16, Quadra “H” (Rua Adolpho Zambone nº 81), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso residencial ou misto “residencial e comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 13 de maio de 2014.

  
**Francisco Christóforo Júnior**  
Presidente

  
**Vanderlei Ferreira**  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Alexandre de Araújo Lamattina**  
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.916/2014

**ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 16, QUADRA “H”, DO  
BAIRRO “JARDIM MORADA DO SOL”**


**JOSÉ ALCIDES FANECO**, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a natureza da destinação do lote 16, Quadra “H” (Rua Adolpho Zambone nº 81), do Bairro “Jardim Morada do Sol”, para uso residencial ou misto “residencial e comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.


**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 2014.

  
JOSE ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FABRÍCIO TAMURA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS  
JURÍDICOS E CIDADANIA

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
RML.-

  
ROSANGELA MORETTI LOUZADA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

R 32/14